



EXTRATOS

EXTRATO Nº 09/2024 - SECOP/DVCC/SAC

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo a Concessão Onerosa de Uso nº 001/2020 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/000052917-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 19/01/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Defensoria Pública do Estado do Amazonas.

5.OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a supressão da área abaixo, especificada na tabela I do 1º termo aditivo a Concessão Onerosa de Uso nº 001/2020 - FUNJAM: 01 (uma) sala de (23,06 m²), localizada no térreo do Fórum Desembargador Mário Verçosa;

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Justifica-se em razão da publicação da portaria nº 4781, de 12 de dezembro de 2023 que determinou a desocupação do Fórum Desembargador Mário Verçosa para início das obras de reforma.

7.VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura.

Manaus/AM, 19 de janeiro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 021/2024-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a competência da Corregedoria-Geral de Justiça para a designação, destituição e substituição de interinos e interventores nas serventias extrajudiciais em todo o estado do Amazonas, consoante Portaria Conjunta nº 06/2020;

CONSIDERANDO o falecimento do delegatário titular da Serventia Extrajudicial da comarca de Autazes/AM, Sr. Lourival Lopes Brito;

CONSIDERANDO o ofício PRESI-002/2024, oriundo do Instituto de Protesto de Títulos do Estado do Amazonas - IEPTB/AM, no qual noticia a vacância da Serventia Extrajudicial da comarca de Autazes/AM;

CONSIDERANDO o Parecer ID nº 3827108 e a decisão ID nº 3858626, do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça nos autos de nº 0000034-75.2024.2.00.0804;

RESOLVE:

I. DESIGNAR o SR. FRANCISCO FABRÍCIO PAIXÃO DO NASCIMENTO, para responder interinamente e de forma excepcional, pela Serventia Extrajudicial de Autazes/AM, pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, a contar do dia 29/01/2024, com a finalidade de que promova e comprove a regularização dos encargos trabalhistas dos colaboradores do cartório.

II. DETERMINAR que os dados relativos às atividades da serventia de Autazes/AM até o presente momento sejam obrigatoriamente compartilhados com o interino designado e permaneçam armazenados nas dependências do cartório.

III. DETERMINAR que os equipamentos e mobiliários da serventia sejam mantidos no local, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com a finalidade de garantir a continuidade do serviço público.

IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 26 de janeiro de 2024.

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Corregedor-Geral de Justiça
(assinado digitalmente)